



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

## DECISÃO COREN/RJ Nº 432/2018

*Homologar o resultado da eleição da 3ª Comissão de Ética Institucional da Unimed Volta Redonda.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973 e Resolução COFEN nº 572/2018 que normatiza as Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com serviço de enfermagem, juntamente com o Primeiro Secretário desta Autarquia;

### **DECIDE:**

**Art. 1º.** Homologar o resultado da eleição da Comissão de Ética Unimed Volta Redonda com a composição da Chapa Única vencedora:

Membros:

- . Presidente: Enf. Bruno de Assis Barbosa – COREN/RJ nº 324600;
- . Secretário: Enf. Odilon José Araújo – COREN/RJ nº 153175;
- . Membro: Tec.de Enf. Daniele Elias da Silva – COREN/RJ nº 786859.

**Art. 2º.** O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de **36 (trinta e seis) meses** conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data da publicação no site do COREN/RJ.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

**Ana Lucia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ nº 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ nº 296.606